



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66**

**DECRETO Nº 4.355 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

*“Aprova desmembramento de Lote de Terreno Urbano, na Cidade de São Gonçalo do Pará, revoga o Decreto nº 4.277/2019 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e especificamente do Capítulo VI, da Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012; e

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, no sentido de se autorizar desmembramento de lote de terreno, em nome de Felipe Valentin de Assis, situado no Município de São Gonçalo do Pará, MG, registrado na matrícula número 61.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico, firmado aos 10 de julho de 2019, pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao requerimento em referência, atestando que após análise o parecer técnico foi favorável para autorização do desmembramento, informando que o referido desmembramento está de acordo com a legislação vigente, que será aproveitado o sistema viário existente, como ainda a inexistência de melhoramentos públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o desmembramento do Lote de Terreno, número nº 02 (dois), da Quadra 03 (três), Setor 82, Bairro Bela Vista, situado no Município de São Gonçalo do Pará, MG, de propriedade de Felipe Valentin de Assis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG, sob a matrícula de número 61.279 com área 805,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e cinco metros quadrados), dentro das medidas e confrontações constantes na referida matrícula, passando em decorrência do desmembramento a ser constituído de 02 (dois) Lotes de Terreno, com as especificações, medidas e confrontações, constantes dos incisos seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66**


**I - Lote de terreno número 02**, com área total de 402,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dois metros, cinquenta centímetros quadrados), tendo frente para a Rua São Paulo, em 13,35 metros; pela direita com o lote 10, em 30,15 metros; pela esquerda com a Rua Diamante, em 30,20 metros, e aos fundos com o lote 20, em 13,35 metros.

**II – Lote de terreno número 10**, com área total de 402,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dois metros, cinquenta centímetros quadrados), tendo frente para a Rua São Paulo, em 13,35 metros; pela direita com Rosália da Glória Barbosa em 30,10 metros; pela esquerda com o lote 02, em 30,15 metros, e aos fundos com o lote 20, em 13,35 metros.

**Art. 2º**- Fica revogado expressamente o Decreto 4.277, de 13 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (20-08-2020).

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

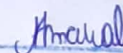
São Gonçalo do Pará

27/12/1948

01/01/1949

**CERTIDÃO**

Certifico que o decreto  
Nº 4.355/2020  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 20 / 08 / 2020



Assinatura do Servidor